

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	08	OUTUBRO	2015	105



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 37, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Contrato de Autorização Emergencial n.º 001/2015, que dispõe sobre a prestação de Serviços Convencional do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, firmado entre a ARSAL e a empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 8.610, de 22 de outubro de 2010, conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, e

Considerando que o transporte público não pode sofrer descontinuidade, sob pena de deixar a população desassistida;

Considerando que o serviço de transporte público deve ser prestado com qualidade, segurança e comodidade à população usuária;

Considerando que a empresa Veleiro Transporte e Turismo de Viação Ltda. possui contrato de autorização emergencial para prestação dos serviços convencionais do sistema de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, nas linhas Maceió/Rio Largo (via Gustavo Paiva), Maceió/Rio Largo (via Mata do Rolo), Maceió/ Cruzeiro do Sul, Maceió/Aeroporto (via Ponta Verde) e Maceió/Aeroporto (via Rodoviária), com vencimento para o próximo dia 11 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência do Contrato de Autorização Emergencial N.º 001/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL